

FLS. 004

Registro Geral - Livro nº 2-0

Comarca de Canindé de S. Francisco

Ano: 2010

Matrícula nº: 2.849

Data: 14/12/2010

Imóvel: Um lote urbano situado na Avenida Ananias Fernandes dos Santos s/ nº, Quadra A-

01, Lote nº 12-B, nesta cidade de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, com as seguintes confrontações e medidas: **FRENTE**, com a Avenida Ananias Fernandes dos Santos, medindo 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros); **FUNDO**, com o Lote nº 12-A, medindo 5,97m (cinco metros e noventa e sete centímetros); **LADO DIREITO**, com o Lote nº 13, medindo 15,00m (quinze metros), e ao **LADO ESQUERDO**, com o Lote nº 12, medindo 11,90m (onze metros e noventa centímetros), conforme ficha cadastral nº 384/2010 do Programa de Regularização de Lotes Urbanos deste Município, e Memorial Descritivo.

**NOME E QUALIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO:** Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.120.225/0001-23.

**Nº DO TÍTULO ANTERIOR:** Transcrito no Registro de Imóveis da Comarca de Canindé de São Francisco(SE), no Livro 2-B, às fls 397, sob nº de ordem 01-397, em data de 04 de dezembro de 1991.

**REGISTRO Nº 01-2.849:** Nos termos das Escrituras Públicas de Doação e a de Re-Ratificação, lavradas nas notas do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Canindé de São Francisco (SE), respectivamente, às fls. 79 e 79v e fls. 96 do livro 08, em datas de 08/11/2010 e 02/12/2010, o imóvel constante da presente matrícula FOI ADQUIRIDO pela srª MARIA JOSÉ DE SOUZA SANTOS, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 864.889 SSP/SE e inscrita no CPF/MF nº 892.423.005-00, residente e domiciliada na Avenida Ananias Fernandes dos Santos nº 158, nesta cidade de Canindé de São Francisco(SE), POR DOAÇÃO feita pelo MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, acima qualificado, pelo valor convencionado de R\$ 1.475,95 (mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Condições do contrato: bom, firme e valioso. Canindé de São Francisco (SE), 14 de dezembro de 2010. O Oficial *Claudio Meireles de Oliveira Filho* Guia nº 215100000929.

**AVERBAÇÃO Nº 02-2.849:** Nos termos do requerimento de averbação de construção datado de 04/02/2011 feito pela proprietária srª. MARIA JOSÉ DE SOUZA SANTOS, acima qualificada, fica averbado no imóvel constante da presente matrícula a construção de um prédio de alvenaria, com dois pavimentos, sendo o **primeiro pavimento, térreo, composto de um salão comercial, medindo 96,60m²**, e o **segundo pavimento, medindo 103,10m², composto dos seguintes compartimentos: área, 02 salas, 03 quartos, cozinha, área de serviço e 02 banheiros, totalizando uma área construída de 199,70m²** (cento e noventa e nove metros e oito centímetros quadrados), com valor declarado de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Apresentou Habite-se sob nº 223/2010 datado de 25/10/2010 e CND's relativos aos tributos municipais, com validade até 04/03/2011, e às contribuições previdenciárias, sob nº 004982011-22001010; com validade até 03/08/2011. Canindé de São Francisco(SE), 04 de fevereiro de 2011. O Oficial *Claudio Meireles de Oliveira Filho* Guia nº 2151100000112.

**AVERBAÇÃO Nº 03-2.849:** Nos termos do requerimento datado de 28/02/2011 feito pela proprietária srª. MARIA JOSÉ DE SOUZA SANTOS, acima qualificada, com fundamento nos arts. 212 e 213, da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), **PROCEDE-SE ESTA AVERBAÇÃO PARA RETIFICAR NA AVERBAÇÃO SOB TERMO Nº 02-2.849 a descrição dos compartimentos construídos, de forma que ONDE SE LÊ UM SALÃO COMERCIAL, LÊ-SE, UMA GARAGEM**, conforme Habite-se nº 0223/2010, datado de 25/10/2010 e planta baixa assinada pela Engª, mantendo-se inalterados os demais compartimentos. Canindé de São Francisco(SE), 28 de fevereiro de 2011. O Oficial *Claudio Meireles de Oliveira Filho* GUIA Nº 215110000172.

**REGISTRO Nº 04-2.849:** Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, firmado em data de 15 de abril de 2011, entre, de um lado como **CREDORA/FIDUCIÁRIA a BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, com sede na cidade de São Paulo(SP), na Avenida Paulista nº 1728, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.237.367/0001-80, por seus representantes Gustavo Silva Ramos e Celso Alexandre da Silva, conforme instrumento de procuração lavrado às fls. 305, do Livro 3366 em 23/02/2011 nas notas do 14º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP, e de outro como **DEVEDORES/FIDUCIANTES a srª. MARIA JOSÉ DE SOUZA SANTOS**, já qualificada no registro sob termo nº 01-2.849, e seu esposo, o sr. **JOSÉ NILSON SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 670.448 SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob nº 464.003.625-68, os **DEVEDORES/FIDUCIANTES ALIENAM FIDUCIARIAMENTE à CREDORA/FIDUCIÁRIA, O IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA COMO GARANTIA DO PAGAMENTO INTEGRAL DA DÍVIDA DECORRENTE DO FINANCIAMENTO RECIDIDO, BEM COMO DO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E LEGAIS, CONFORME A CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DOS ARTS. 22 E SEGUINTE DA LEI 9.514/97, CUJO VALOR TOTAL DO FINANCIAMENTO É DE R\$ 206.841,23** (duzentos e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos), amortizável em 300 (TREZENTAS) parcelas mensais, pelo Sistema de Amortização da Tabela Price, a uma taxa nominal de juros de 13,0859%, anual vencendo a primeira no dia 15/05/2011. Assim consta em contrato devidamente registrado às fls. 189, sob termo 689, no Livro 3-C, em data de 03/05/2011, mantendo-se uma via arquivada neste cartório Canindé de São Francisco(SE), 03 de maio de 2011. O Oficial *Claudio Meireles de Oliveira Filho* Guia nº 2151100000301



**AVERBAÇÃO Nº 05-2.849:** Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, firmado em data de 15 de abril de 2011, entre, de um lado como **CREDORES/FIDUCIÁRIA** a **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, qualificada no registro sob termo nº 04-2.849, e de outro como **DEVEDORES/FIDUCIANTES** a sr<sup>as</sup>. **MARIA JOSÉ DE SOUZA SANTOS** e, seu esposo, o sr. **JOSÉ NILSON SANTOS**, também qualificados nos registros sob termos nºs 01-2.849 e 04-2.849, **PROCEDE-SE A AVERBAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL Nº 1027, SÉRIE 2011, DATADA DE 15 DE ABRIL DE 2011, QUE TEM COMO CUSTODIANTE OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, com sede na cidade do Rio de Janeiro(RJ), na Avenida das Américas nº 300, Bloco 13, sala 205. Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.113.876/0001-91, conforme item 9 do Quadro Resumo e Cláusula 11 do instrumento acima mencionado. Canindé de São Francisco(SE), 03 de maio de 2011. O Oficial *Claudio Meireles de Oliveira Filho* Guia nº 215110000301.

**AVERBAÇÃO Nº 06-2.849:** Nos termos do requerimento datado de 17/07/2014 feito pela **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, com sede na cidade de São Paulo(SP), na Avenida Paulista nº 1.374, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.767.538/0001-14, representada neste ato pelos superintendentes por **Silvio José de Freitas**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG/CI nº 7.249.725 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 688.561.648-68 e **Roberto Saka**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG/CI nº 11.826.886-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 075.594.008-33, referendado pela **OLIVEIRA TRUST DTVM S/A**, representada neste ato pelos procuradores **Fernando Nunes Luis** e **Leonardo Caires P. Moreira**, na qualidade de credora fiduciária da dívida caracterizada no Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, firmado em data de 15 de abril de 2011, acima mencionado nos termos sob nºs de ordens 04 e 05-2.849, com fundamento no Art. 26, e seus parágrafos, da Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel constante da presente matrícula foi consolidada em nome da **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, acima qualificada, pelo valor de R\$ 324.723,31 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e um centavos). Pago ITBI no dia 30/07/2014 conforme Guia de Informações nº 075/2014 datada de 17/07/2014 e DAM quitada via BANESE internet banking sob autenticação nº FCUBAE2931329C17B469C0428AFC96DC3CA1719, no valor de 6.494,46. Assim consta em requerimento que fica arquivado neste Cartório. Canindé de São Francisco(SE), 01 de setembro de 2014. O Oficial *Claudio Meireles de Oliveira Filho* Cláudio Meireles de Oliveira Filho - Guia nº 215140003117 e Selo nº SE DA 1650021.

**AVERBAÇÃO Nº 07-2.849:** Nos termos do requerimento datado de 17/07/2014 feito pela **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, com sede na cidade de São Paulo(SP), na Avenida Paulista nº 1.374, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.767.538/0001-14, representada neste ato pelos superintendentes por **Silvio José de Freitas**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG/CI nº 7.249.725 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 688.561.648-68 e **Roberto Saka**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG/CI nº 11.826.886-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 075.594.008-33, referendado pela **OLIVEIRA TRUST DTVM S/A**, representada neste ato pelos procuradores **Fernando Nunes Luis** e **Leonardo Caires P. Moreira**, na qualidade de credora fiduciária da dívida caracterizada no Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, firmado em data de 15 de abril de 2011, acima mencionado nos termos sob nºs de ordens 04 e 05-2.849, **PROCEDE-SE O CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL Nº 1027, SÉRIE 2011, DATADA DE 15 DE ABRIL DE 2011, EM QUE ERA CUSTODIANTE OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, com sede na cidade do Rio de Janeiro(RJ), na Avenida das Américas nº 300, Bloco 13, sala 205, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.113.876/0001-91, conforme termo nº 05-2.849 lavrado em 03/09/2011. Canindé de São Francisco(SE), 01 de setembro de 2014. O Oficial *Claudio Meireles de Oliveira Filho* Cláudio Meireles de Oliveira Filho - Guia nº 215140003117 e Selo nº SE DA 1650022.

**AVERBAÇÃO Nº 08-2.849 - LEILÕES NEGATIVOS:** Nos termos do requerimento datado de 27/10/2014 feito pela **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, com sede na cidade de São Paulo(SP), na Avenida Paulista nº 1.374, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.767.538/0001-14, representada neste ato por **Gabriela Pasquini Hayama** e **Silvio Freitas**, na qualidade de credora fiduciária da dívida caracterizada no Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, firmado em data de 15 de abril de 2011, acima mencionado nos termos sob nºs de ordens 04 e 05-2.849, **PROCEDE-SE AVERBAÇÃO PARA FICAR CONSIGNADO QUE FORAM REALIZADOS O PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÕES NOS DIAS 13/10/2014 e 20/10/2014, respectivamente**, com fundamento nos parágrafos 1º e 2º do Art. 27, da Lei 9.514 de 20/11/1997, **que resultaram NEGATIVOS**, ficando a proprietária, **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, liberada dos encargos exigidos no parágrafo 5º do mencionado artigo. O requerimento acima mencionado foi devidamente instruído com os respectivos autos dos leilões. Canindé de São Francisco(SE), 17 de novembro de 2014. O Oficial *Claudio Meireles de Oliveira Filho* Guia nº 215140003498 e Selo nº SE DA 1650549.

**AVERBAÇÃO Nº 09-2.849 - QUITAÇÃO:** Nos termos do requerimento datado de 27/10/2014 feito pela **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, com sede na cidade de São Paulo(SP), na Avenida Paulista nº 1.374, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.767.538/0001-14, representada neste ato por **Gabriela Pasquini Hayama** e **Silvio Freitas**, na qualidade de credora fiduciária da dívida caracterizada no Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, firmado em data de 15 de abril de 2011, acima mencionado nos termos sob nºs de ordens 04 e 05-2.949, e com fundamento nos parágrafos 5º e 6º do Art. 27, da Lei 9.514 de 20/11/1997, **PROCEDE-SE AVERBAÇÃO PARA FICAR CONSIGNADA A QUITAÇÃO DA DÍVIDA, CANCELANDO OS REGISTROS SOB TERMOS Nºs 04 e 05-2.949**. Canindé de São Francisco(SE), 17 de novembro de 2014. O Oficial *Claudio Meireles de Oliveira Filho* Guia nº 215140003498 e Selo nº SE DA 1650550.

CONTINUA NA FOLHA Nº 113 DO LIVRO Nº 2-AE



**REGISTRO DE IMÓVEIS**

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**  
**CERTIFICADO**, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada, que esta certidão foi extraída por meio reprográfico, conforme faculdade oferecida pelo § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, sendo reprodução fiel e autêntica da matrícula nº 2.849 as fols. 004 e 113 dos livros de registros de imóveis nº 2-0 e 2-AE, com último ato lavrado sob termo nº 12 em 20/08/2021, arquivada neste Cartório, Dou fé. Canindé de São Francisco(SE), 20/01/2022

*Jayne Borges de Melo Gomes*  
 Jayne Borges de Melo Gomes  
 Escrevente Autorizada

Cartório Claudio Meireles  
 Ofício Único  
 Canindé de São Francisco/SE

20227954100835



Selo Digital de Fiscalização  
 Tribunal de Justiça de Sergipe

Ofício Único da Comarca de  
 Canindé de São Francisco

20/01/2022 11:48

https://www.tjse.jus.br/x/XXJ0UT6

**EMOLUMENTOS**

Guia nº 216220000192	R\$ 53,16
Taxa	R\$ 10,58
Ferd	R\$ 63,79
Total	R\$

Taxa  
Ferd  
Total



**REGISTRO DE IMÓVEIS**

**FLS. 113**

**Registro Geral - Livro nº 2- AE**

**Comarca de Canindé de S. Francisco**

**Ano: 2010**

**Matrícula Nº: 2.849**

**Data: 14/12/2010**

**REGISTRO Nº 10-2.849 - COMPRA E VENDA (transferência):** Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra e lavrada nas notas do Tabelionato de Notas do 32º Subdistrito de Capela do Socorro, Comarca de São Paulo(SP), às fols. 341 do Livro 672 em data de 24 de outubro de 2015, o imóvel constante da presente matrícula **FOI ADQUIRIDO** por **ELTON SANTANA SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG/CI nº 3.059.212-7 SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob nº 012.153.855-95, residente e domiciliado na Rua Manoel Pereira nº 16, Centro, na cidade de Cumbe(SE); e por **RANULFO BISPO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, portador do RG/CI nº 239.847 SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob nº 266.606.015-20, residente na Avenida Otavio Aciolê nº 226, Centro, na cidade de Pirambu(SE), representados neste ato por seu procurador Valcir de Melo Barbosa, brasileiro, casado, Gerente de Projetos, portador do RG/CI nº 21616427 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 113.413.398-74, residente e domiciliado na Rua Augusto Correia Leite nº 633, Engenheiro Goulart, na cidade de São Paulo(SP), conforme instrumento de procuração lavrado às fols. 054, do Livro 638 em 28/09/2015 nas notas do Cartório do 5º Ofício da Comarca de Aracaju(SE). **POR COMPRA FEITA a BAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, com sede na cidade de São Paulo(SP), na Avenida Paulista nº 1.374, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.767.538/0001-14, neste ato representada por seus representantes **MARCELO RICARDO BIANCO** e **RICARDO TADASHI TAKEYAMA**, conforme instrumento de procuração lavrado às fols. 195, do Livro 670 em 15/07/2015 nas notas do Tabelionato de Notas do 32º Subdistrito de Capela do Socorro, Comarca de São Paulo(SP), pelo valor certo e ajustado de R\$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais), pago da seguinte forma: a) 19.840,00 (dezenove mil e oitocentos e quarenta reais), a título de sinal, e b) 79.360,00 (setenta e nove mil e trezentos e sessenta reais) subdividido em 12 (doze) parcelas mensais e fixa, sem incidência de juros e correção monetária, no valor de R\$ 6.613,34 (seis mil, seiscentos e treze reais e trinta e quatro centavos), das quais esta, após a comprovação do pagamento, dá a mais plena, geral e irrevogável quitação, de paga e satisfeita. Ajustam ainda as partes, nos termos dos arts. 474 e 475 do Código Civil a **CLÁUSULA RESOLUTIVA** (Cláusula Terceira) no caso de ocorrência de atraso no pagamento de qualquer parcela do preço, o Outorgante Vendedor desfazer a venda e devolver aos Outorgantes Compradores os valores até então recebidos, descontados o percentual de 0,5 por mês contados da assinatura do presente instrumento de Escritura acima mencionado até a efetiva retomada da posse, calculado sobre o preço total da compra e venda, ou promover a execução da dívida que abrangerá inclusive as parcelas vincenda, que serão consideradas vencidas antecipadamente. Condições do contrato: bom, firme e valioso. Canindé de São Francisco (SE), 27 de janeiro de 2016. O Oficial, *Claudio Meireles de Oliveira Filho* Claudio Meireles de Oliveira Filho Guia nº 215150001386 e Selo nº SE DAE 2678078.

**AVERBAÇÃO Nº 11-2.849 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Nos termos da Autorização para Cancelamento da Alienação Fiduciária datada de 14/11/2016 expedida pela **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CREDORA/FIDUCIÁRIA**, neste ato representada por Normando Venâncio Pereira, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG/CI nº 29.188.017, inscrito no CPF/MF sob nº 221.545.168-82, e por Ricardo Dias, brasileiro, casado, bancário, portador do RG/CI nº 17.973.139-7, inscrito no CPF/MF sob nº 133.606.046-87, conforme instrumento de procuração lavrado nas notas do Tabelião de Notas do 32º Subdistrito de Capela do Socorro, na cidade de São Paulo/SP, às fols. 313 do Livro nº 0707 em 12/08/2016, e com fundamento nos Arts. 248, 249 e 251, inciso I, da Lei 6.015/73, procedo o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** que incide sobre o imóvel da presente matrícula, consignada sob termo nº 10-2.849, em virtude da liquidação da dívida apurada no instrumento de Escritura Pública de Venda e Compra e lavrada nas notas do Tabelionato de Notas do 32º Subdistrito de Capela do Socorro, Comarca de São Paulo(SP), às fols. 341 do Livro 672 em data de 24 de outubro de 2015. Canindé de São Francisco(SE), 02 de fevereiro de 2017. O Oficial, *Claudio Meireles de Oliveira Filho* Claudio Meireles e Oliveira Filho Guia nº 215170000019 e Selo digital nº 201729541000212 - www.tjse.jus.br/x/C67A6T

**AVERBAÇÃO Nº 12-2.849 - PRENOTAÇÃO 8.566 EM 20/08/2021 - CANCELAMENTO DAS AVERBAÇÕES BAIXA DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, LEILÕES NEGATIVOS, QUITAÇÃO DA DÍVIDA E DA COMPRA E VENDA:** Nos termos do requerimento datado de 13/10/2020, firmado **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, acima qualificada no registro sob termo de ordem nº 10-2.849, representada neste ato pelos procuradores Piero Terence Drobenech, inscrito na OAB/SP SOB nº 336.915, e Caroline Cordiol de Sousa, inscrita na OAB/SE sob nº 324.703, por substabelecimento em data 24/09/2020 firmado pelos procuradores Edney Martins Guilherme, OAB/SP nº 177.167 e Moisés Batista de Souza, OAB/SP nº 149.225, conforme instrumento público de procuração lavrado em data 28/01/2020 na página nº 287 do livro nº 0824 nas Notas do 32º Subdistrito de Capela do Socorro, comarca de São PAULO(SP), atendendo o comando no despacho proferido em 08/06/2020 pelo MM. Juiz de Direito em Substituição na Comarca de Canindé de São Francisco(SE), Dr. Sergio Fortuna de Mendonça, no autos do processo nº 201964001719, procedo **AVERBAÇÃO PARA FICAR CONSIGNADO O CANCELAMENTO DOS SEGUINTE ATOS: a) AVERBAÇÃO Nº 07-2.849 - CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO; b) AVERBAÇÃO 08 - 2.849 - LEILÕES NEGATIVOS; c) AVERBAÇÃO Nº 09-2.849 - QUITAÇÃO DA DÍVIDA, e d) REGISTRO Nº 10-2.849 - COMPRA E VENDA (transferência)**. Canindé de São Francisco(SE), 20 de agosto de 2021. Guia nº 215210000546 e Selos Digitais nºs TJSE 202129541002789 e 202129541002790. O Oficial *Claudio Meireles de Oliveira Filho*



**EM BRANCO**

